



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS  
REDIBITÓRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
representante legal da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ (*preencher apenas se  
necessário*), CNPJ \_\_\_\_\_ (*preencher apenas se necessário*), **DECLARO**, em  
atendimento ao previsto no edital de Leilão nº \_\_\_\_\_, ciência de que os bens serão vendidos no  
estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste  
instrumento, renuncia-se, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos  
bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o  
valor. Renuncia-se, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **HEDYONES ROSI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em  
05/08/2025, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020,  
e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o  
código verificador **65765594** e o código CRC **D5D8C6D1**.



Referência: Processo nº 08667.024939/2025-02



SEI nº 65765594